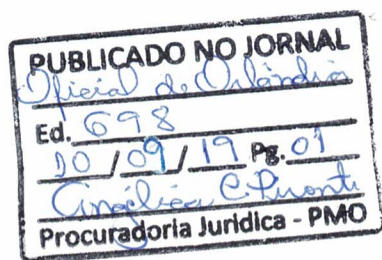




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.192

De 27 de agosto de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.335039000000000169 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 444 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 1.000.000,00
Total R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos repasses financeiros (emendas parlamentares) oriundos do Ministério da Saúde do Governo Federal por intermédio da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 27 de agosto de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 27/2019
Projeto de Lei nº 17/2019